



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 012/2001 – INDIAPORÃ, 26 DE ABRIL DE 2.001.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

3132/01.01.0012.01 – Outros Serviços e Encargos.....R\$15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$15.000,00
=====

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

31.11/01.01.0012.01 – Pessoal Civil.....R\$15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$15.000,00
=====



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2001, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 26 de Abril de 2.001.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal O SEMANÁRIO de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Coord. Municipal Adm.

MW-Leis 2001\Lei nº 012/2001